



LEI Nº 2.506, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1120, no dia 12/01/2024.

Altera o art. 10, inciso I, alíneas *a* e *b* da Lei nº 2.189/2019, dispondo novo valor da bolsa-auxílio mensal aos estagiários do Poder Executivo Municipal.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o art. 10, I, *a* e *b*, da Lei nº 2.189, de 24 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10

I -

a) R\$ 700,00 (setecentos reais) aos estudantes de educação profissional de nível médio (técnico) e de ensino médio regular;

b) R\$ 1.000,00 (mil reais) aos estudantes de ensino superior.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

General Câmara, 12 de janeiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

